

LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2021

REVOGA LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2020.

(sem preâmbulo)

Projeto de Lei Complementar nº 006/2020.

Autores: Mesa Diretora

Art. 1º Revoga a Lei Complementar nº 161, de 23 de julho de 2020.

Art. 2º Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021.

José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021.

Embu-Guaçu, 07 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

ALTERA OS INCISOS II e IV, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 2196, DE 21/05/2009

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/01/2021

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.